

Portaria nº 054, de 02 maio de 2024.

*“Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **SILVANA PAULA NUNES RAMOS**.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024008902,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, à servidora **SILVANA PAULA NUNES RAMOS**, CPF **601.989.071-68**, matrícula 120004, do **cargo de Professora, Classe/Referência A40IP**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

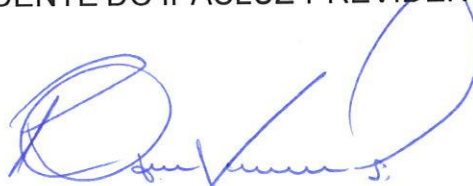
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em **(R\$ 27.989, 76 vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)** e os proventos mensais em **R\$ 2.332,48 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, resultante de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013.

Composição do provento	Valor
Valor da média aritmética	R\$ 4.705,74
Valor da proporção 14,87/30	R\$ 2.332,48
<b>Valor dos proventos</b>	<b>R\$ 2.332,48</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajuste anual, conforme previsto no art. 55 da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente